

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 090/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/07/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP**, estabelecida no Núcleo Rural Tororó, DF 140, KM 07, Chácara Pedra Azul, Santa Maria/DF, CEP 72.580-700, inscrita no CNPJ sob o nº 03.605.025/0001-07 e CF/DF nº 07.460.537/001-31, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [43038272](#)), neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ HUMBERTO MACEDO DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº 1.079.934 - SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 087.082.405-82, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [43458696](#)) doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [53711395](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [54827445](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [54834585](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00138-00000757/2020-81**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **107 (cento e sete) dias corridos considerando que o seu termo final se dará em 14/04/2021.**
- 1.3. Convalidam-se os atos praticados a partir de **15/12/2020** até a formalização do Termo Aditivo.
- 1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais **107 (cento e sete) dias corridos**, deduzido deste o prazo convalidado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **090/2020 – DJ/NOVACAP** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

#### CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP:

**JOSÉ HUMBERTO MACEDO DE GOIS**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HUMBERTO MACÊDO DE GOIS, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2021, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2021, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=55097136](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55097136) código CRC= **2B70418B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF